



# Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00  
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br  
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

LEI Nº. 1.151 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

*Autoriza abertura crédito  
suplementar no orçamento vigente  
da Prefeitura Municipal e dá outras  
providências.*

Faço saber, que a Câmara Municipal de Rio Paranaíba, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1** - Fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 42 de lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir crédito suplementar no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), às seguinte dotações do orçamento vigente:

|  |                     |                  |
|--|---------------------|------------------|
| Órgão: Poder Executivo                 |                     |                  |
| Unidade: Secretaria Municipal de Saúde |                     |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                 | NATUREZA DA DESPEZA | VALOR            |
| 04 1220003 2037                        | 3.3.70.41.00        | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                           |                     | <b>20.000,00</b> |

**Art. 2** – Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior a anulação de dotações, em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo, em conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

|  |                     |                  |
|--|---------------------|------------------|
| Órgão: Poder Executivo                 |                     |                  |
| Unidade: Secretaria Municipal de Saúde |                     |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                 | NATUREZA DA DESPESA | VALOR            |
| 20 6060004 2054                        | 4.4.90.51.00        | 20.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                           |                     | <b>20.000,00</b> |

**Art. 3** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2006.

**Art. 4** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 27 de Novembro de 2006.

Jáime Silva  
Prefeito Municipal  
Valtuir Antonio Ribeiro  
Sec. Mun. Adm. e Finanças